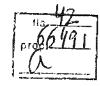


#### Processo nº 4.027-0/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



#### LEI N.º 7.998, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiaí, para criar cargos públicos de Agente de Serviços Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. A Lei 7.715, de 19 de agosto de 2011, alterada pelas Leis 7.766, de 25 de outubro de 2011; 7.813, de 29 de dezembro de 2011; 7.911, de 24 de setembro de 2012; e 7.993, de 10 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - no Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo), ora substituído pelo integrante desta lei, são criados os seguintes cargos públicos:

CARGO	QUANTITATIVO
Agente de Serviços Administrativos	20
TOTAL	20

II - no Anexo III (Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo) são acrescentadas as atribuições e os requisitos de provimento do cargo ora criado, na forma do anexo integrante desta lei;

III - O Anexo VII-B (40h) (Efetivos 40 horas) é substituído pelo integrante desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e treze.

EBSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Muricipal de Negócios Jurídio

PUBLICAÇÃO F

scc/1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP (Lei nº 7.998/2013 - fls. 02)



## ANEXO I

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## **EFETIVOS**

CARGOS	N° DE CARGOS
Agente de Manutenção Geral	2
Agente de Serviços Auxiliares	7
Agente de Serviços Administrativos	20
Agente de Serviços de Reprografia	2
Agente de Serviços Técnicos	32
Agente de Transporte e Segurança	18
Agente Especial de Transportes	2
Almoxarife	1
Assessor de Serviços Técnicos	9
Assessor Legislativo Adjunto	5
Consultor Jurídico	2
Telefonista-recepcionista	4
TOTAL	104





#### **ANEXO III**

# ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

(...)

#### **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

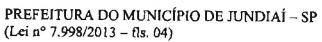
- prestar serviços de redação oficial e digitação;
- · atender e receber o público externo e interno;
- atender telefonemas, anotar recados e prestar informações;
- · protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos;
- receber e encaminhar a correspondência oficial do seu setor;
- · zelar pelos compromissos do responsável pelo seu setor;
- auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros;
- · controlar o estoque de materiais de escritório do seu setor;
- · lavrar atas de reuniões;
- · manter documentos arquivados e organizados;
- preparar e encaminhar documentos diversos;
- tirar cópias reprográficas, enviar fax, imprimir documentos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo responsável do setor.

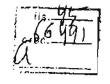
PROVIMENTO: Efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino médio

5







	765						1	4.		+					ではなるである。	新 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		A Part of the Part	P. P.		A 日本のでは、 「 は 」 ・ は で ・	·		<b>.</b>	- W		•	**	₫:		0		100	-		Accepte de Cerviron Ter
	Order Parket							 - ! -   -   -   -   -   -   -   -   -			此五百万万·				(1) 10 mm (1) 1	に となる はん こうと		を養える 又 は 正言				4				*		ú	ا ا			9	¥	Ag.Man.Geral	Ag Esp. Tremsp.	Solday Jack
	Grau						が良いところが大い	1	100					京子 日本のでのこと	- V		<b>9</b> 7	6	<u></u>					a 0			L.	D	×	Agente de Serviços	Administrativos					
	Control					不是 100 mm 2 mm 100 mm		The state of the s		The state of the s			おこれ はるまでははい あっ		.,	U	- Q	-		•		<b>▼</b> ; ;					9	Σ.	Agents de Transporte e	Segurança						
L	Grass C. Mirell	(の)ない、少ないできるいとなって	ようという	A SOLUTION OF THE SOLUTION OF					TO THE PERSON OF THE PERSON			•				6	*	•	P	U	35	الا بالا			Agente de Servicos	Auxilians										
Valore	\$¦	1988 11	1	2971.62	2171.80	271.6	2596.13			172.00	200	15.00	200	2775,64	70.6	34.04	WH.S	C 100	4128,87	2	8	64.00 K	3	763	138.51	- NA	6000	G,110	70,550	7774.	7	20.00	49 Feed	1789.01	9,007,0	